

DECRETO MUNICIPAL N. 201/2025

Determina adoção de ponto facultativo nos dias 19, 20, 23 e 24 de junho de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que o art. 72, I, alínea "o", da Lei Orgânica Municipal lhe confere, e

CONSIDERANDO a tradição popular em torno das Celebrações de Corpus Christi e de São João, intrinsecamente radicadas na religiosidade e na cultura do povo de Nova Olinda,

D E C R E T A

Art. 1º Fica decretada a adoção de PONTO FACULTATIVO nos dias 19, 20, 23 e 24 de junho de 2025, em todas as repartições públicas do Município.

Art. 2º Ficam excluídos dos benefícios deste Decreto os servidores lotados no SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, os plantonistas lotados na Policlínica João Moisés de Sousa, bem como os ocupantes dos cargos de coveiro, de eletricitista e os agentes de limpeza urbana, dada a essencialidade dos serviços.

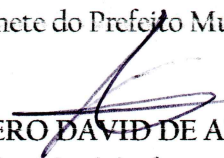
Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos de coveiro, de eletricitista e os agentes de limpeza urbana ficarão de sobreaviso para a hipótese de ser necessária sua atuação, devendo os chefes imediatos organizarem a forma de convocação.

Art. 3º Deve a Chefia de Gabinete do Prefeito proceder à publicação deste Decreto, remetendo-o às repartições públicas instaladas no Município, bem como divulgá-lo por todos os meios acessíveis.

Art. 4º Todos os prazos administrativos com vencimento nos dias afetados por este Decreto ficam automaticamente prorrogados para o dia útil subsequente, 25 de junho.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olinda, 17 de junho de 2025.



CÍCERO DAVID DE ANDRADE
Prefeito Municipal